

Luís Gustavo Batista da Silva	190488	Membro
Rodrigo da Silva	10614	Membro

Art. 4º O Presidente da Comissão conduzirá os trabalhos em todas as fases e o Secretário e os Membros da Comissão o auxiliarão em tudo o que for necessário e possível.

Art. 5º A Comissão se reunirá periodicamente, até a finalização de todas as fases, mediante convocação do seu Presidente.

Art. 6º Fica vedada a concessão de qualquer tipo de remuneração aos servidores que integram a Comissão, pelos trabalhos realizados no âmbito desta Portaria, considerados de relevante interesse do serviço público.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
11 DE AGOSTO DE 2025.

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON
PRESIDENTE DO SAAE

PORTARIA Nº 126/2025

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso de suas atribuições legais e considerando o Contrato nº 010/2025, celebrado entre o SAAE de Angra dos Reis e a empresa HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMÉDICA LTDA, firmado em 06 de agosto de 2025, com fulcro no art. 117, caput da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor **LUCAS DOS SANTOS ALVES**, Matrícula nº 191103, para exercer a gestão do Contrato nº 010/2025, processo nº SEI-2025-20001142, cujo objeto é a locação, instalação e manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças e acessórios de aparelhos de ar condicionado, modelo split, visando atender as necessidades do novo prédio administrativo anexo à sede Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto - SAAE, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Art. 2º. Fica designado o servidor **ANDRE FABIANO DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 191130, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado a servidor **CARLOS RENATO SOUZA DOS SANTOS**, Matrícula nº 3164, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato e o servidor **RODRIGO DA SILVA**, Matrícula nº 10614, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 06 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
11 DE AGOSTO DE 2025.

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON
PRESIDENTE DO SAAE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **N.º 063/2025/SCP**

A Srª. Secretária de Cultura e Patrimônio resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação da Banda de Música Jardim Sarmento, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, embasado no Parecer Jurídico 57/2025/PGM/ASJUR17.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2025-03000578

II – CREDOR: BANDA DE MÚSICA JARDIM SARMENTO

III – CNPJ: 30.321.277/0001-87

IV – ENDEREÇO: Estrada Angra Getulândia, nº 108, Centro, Angra dos Reis/ RJ – CEP 23.900-010.

V – OBJETO: Contratação do show artístico da Banda “Jardim Sarmento”, para a apresentação nas festividades religiosas tradicionais do município de Angra dos Reis dentro do calendário municipal, descritas a seguir:

- Festa de Santa Dulce dos Pobres
- Festa de Nossa Senhora da Lapa
- Festa de Nossa Senhora da Boa Morte

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 24.000,00

(vinte e quatro mil reais).

VII – DO PRAZO: As apresentações acontecerão nos dias 13, 14 e 15 de agosto de 2025, Conforme item 5 do Termo de Referência, DOC-SEI-00578174.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Justificativa no item 2 do Termo de Referência, DOC-SEI-00578174.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme Justificativa do Preço, DOC-SEI-00578262.

X – FORMA DE PAGAMENTO: Conforme item 7 do Termo de Referência, DOC-SEI-00578174.

Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha nº 20250383, dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.339039.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2025-03000578, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação em favor de **BANDA DE MÚSICA JARDIM SARMENTO**, CNPJ: 30.321.277/0001-87, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 12 DE AGOSTO DE 2025.

MARLENE PONCIANO
SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TORNAR SEM EFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 90027/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO FÍSICO 2024015598 transformado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-2025-12000253** – Torna-se sem efeito a publicação do **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 90027/2024**, realizado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 1964, 13 de setembro de 2024, página 47.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
12 DE AGOSTO DE 2025.

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: RENATO SILVA DOS SANTOS (SEI nº 2025-23000300)

Ato: Portaria nº 188/2025/ANGRAPREV

Data: 01/07/2025

Validade: 01/07/2025

Publicação: 01/07/2025

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor RENATO SILVA DOS SANTOS, Agente Fiscal Sanitário, matrícula 4733, Classe IV, do Grupo Funcional da Saúde, da Parte Permanente Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 188/2025/ANGRAPREV de 01 de julho de 2025, publicada em 01 de julho de 2025, com validade a partir de 01 de julho de 2025, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigo 19, Incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021 e Lei Municipal nº 4.468/2025).....R\$11.066,35
Anuênio 30% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995)..R\$9.959,72
Progressão - PCCR 4% (Lei Municipal nº 1683/2006)..R\$1.327,96
Adicional de Produtividade 200% (Lei Municipal nº 1849/2007, Parecer nº 17/2023-EH, Parecer nº 028/2023/ANGRAPREV. PROCUR e Promoção nº 010/2024 EH).....R\$22.132,70
TOTAL.....R\$44.486,73

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
08 DE AGOSTO DE 2025.